



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 105

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subempreitar com o engenheiro José Eduardo Campos, de São Paulo, as obras de construção do prédio da "Casa da Lavoura" de Santa Cruz da Conceição, financiada pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (IPESP).-

A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

-----  
Santa Cruz da Conceição, 20 de agosto de 1.960

José Gagheggi  
José Gagheggi  
Prefeito Municipal